



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.364, de 02 de abril de 2008.

Aprova a alteração do Normativo de Pessoal – Plano de Cargos e Salários, do Conselho Federal de Economia – COFECON.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista a decisão do Plenário em sua 596ª Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO que o cargo de Procurador-Chefe é de estrita confiança da presidência do Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior dinâmica e flexibilização na política de pessoal do COFECON, bem como a grande demanda de tempo despendida na contratação de concursados que possam, primeiro, serem enquadrados como funcionários efetivos e, segundo, ocupar um cargo em comissão;

CONSIDERANDO o aprovado na 606ª Sessão Plenária do COFECON;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suprimir o item 17.3, da Estrutura Organizacional do Conselho Federal de Economia, aprovado pela Deliberação nº 4.246/2007.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2008.

Pepeu Garcia
Presidente